

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Conab
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO – Dirab
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS – Suope
GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTOQUES – Gecom**

COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GECOM Nº 136, DE 26/10/2021

A: TODAS AS SUREG's, BOLSAS DE MERCADORIAS E DEMAIS INTERESSADOS

REF: AVISO DE COMPRA DE MILHO EM GRÃOS Nº 71/2021.

Por demanda de agentes do mercado interessados na operação, solicitamos considerar as seguintes alterações no Aviso em referência:

- A) No subitem 1.2. leia-se:** O produto deverá estar acondicionado em sacaria de polipropileno convencional, sem lâmina, nova, mínimo de 100g, cor branca, **sem impressão**, com dimensão de 100 cm x 60 cm e capacidade de 60 kg (kg líquido, descontado o peso da sacaria).
- B) No subitem 1.2.1. leia-se:** o produto destinado ao **Estado de Roraima (Lote 33)** deverá ser entregue com peso de 50 kg (kg líquido, descontado o peso da sacaria). Os demais Estados, com peso de 60 kg (kg líquido, descontado o peso da sacaria).
- C) No item 2. leia-se: DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO ELETRÔNICO:** 03/11/2021, às 9 horas, horário de Brasília/DF.
- D) No subitem 8.1. leia-se:** A garantia terá o seu valor estipulado equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total da operação, com ICMS, constante do COC, devendo ser individualizada por COC. O prazo final para sua constituição será **27/12/2021**.
- E) No subitem 8.3.1.4. leia-se:** Em qualquer das opções, a Bolsa ou o participante deverá enviar à Superintendência Regional (SUREG) da Conab destinatária do lote adquirido, cópia do comprovante de depósito, especificando o número do Aviso, razão social, CNPJ e lote a que se refere, até **28/12/2021**.
- F) O Lote 20, do Anexo I, trata-se de Pólo Volante de Operações, vinculado à UA Teresina,**

sendo o Local de Entrega: ESTRADA DO FRIPISA, A 5KM DO CENTRO – ZONA URBANA – PRÓXIMO AO IFIP – BAIRRO ESTAÇÃO – CEP: 64.280-000 – CAMPO MAIOR – PI. Sendo os dados para faturamento os mesmos constantes no Anexo IV para o Estado do Piauí.

G) No ANEXO VI. leia-se:

ANEXO VI - MILHO ENSACADO

UF	MUNICÍPIO - UNIDADE	QUANTIDADE KG	MÁXIMO DE RECEPÇÃO TONELADAS/DIA ÚTIL	PERÍODOS DE ENTREGA	
				DATA INICIAL	DATA FINAL
AC	RIO BRANCO	600.000	50	03/01/2022	03/02/2022
	SUBTOTAL	600.000			
AL	MACEIÓ	500.040	150	03/01/2022	03/02/2022
	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	500.040	150	03/01/2022	03/02/2022
	SUBTOTAL	1.000.080			
BA	ITABERABA	400.020	48	03/01/2022	03/02/2022
	SUBTOTAL	400.020			
CE	CRATEÚS	500.040	200	03/01/2022	03/02/2022
	ICÓ	1.000.020	200	03/01/2022	03/02/2022
	IGUATU	1.500.000	170	03/01/2022	03/02/2022
	JUAZEIRO DO NORTE	400.020	170	03/01/2022	03/02/2022
	MARACANAÚ	1.200.000	250	03/01/2022	03/02/2022
	RUSSAS	1.200.000	200	03/01/2022	03/02/2022
	SENADOR POMPEU	500.040	150	03/01/2022	03/02/2022
	SUBTOTAL	6.300.120			
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	200.040	50	03/01/2022	03/02/2022
	SUBTOTAL	200.040			
GO	GOIÂNIA	400.020	100	03/01/2022	03/02/2022
	SUBTOTAL	400.020			
MA	SÃO LUIS	400.020	150	03/01/2022	03/02/2022
	SUBTOTAL	400.020			
PA	ANANINDEUA	500.040	100	03/01/2022	03/02/2022
	SUBTOTAL	500.040			
PB	CAMPINA GRANDE	2.220.000	180	03/01/2022	03/02/2022
	JOÃO PESSOA	2.220.000	120	03/01/2022	03/02/2022
	SUBTOTAL	4.440.000			
PE	ARCOVERDE	1.280.040	100	03/01/2022	03/02/2022
	RECIFE	1.280.040	150	03/01/2022	03/02/2022
	SUBTOTAL	2.560.080			
PI	CAMPO MAIOR	500.040	70	03/01/2022	03/02/2022
	FLORIANO	1.280.040	150	03/01/2022	03/02/2022
	PICOS	1.200.000	100	03/01/2022	03/02/2022
	TERESINA - RFFSA	1.200.000	110	03/01/2022	03/02/2022
	SUBTOTAL	4.180.080			
RN	AÇU	1.480.020	110	03/01/2022	03/02/2022
	CAICÓ	1.480.020	110	03/01/2022	03/02/2022
	CURRAIS NOVOS	1.480.020	110	03/01/2022	03/02/2022
	MOSSORÓ	1.480.020	110	03/01/2022	03/02/2022
	NATAL/CAIAPÓS	1.480.020	110	03/01/2022	03/02/2022
	NATAL (J.CÂMARA)	1.480.020	110	03/01/2022	03/02/2022
	UMARIZAL	1.480.020	110	03/01/2022	03/02/2022
	SUBTOTAL	10.360.140			
RO	CACOAL	900.000	100	03/01/2022	03/02/2022
	PORTO VELHO	100.020	100	03/01/2022	03/02/2022
	SUBTOTAL	1.000.020			
RR	BOA VISTA	400.000	100	03/01/2022	03/02/2022
	400.000				

TOTAL	32.740.660
--------------	-------------------

OBSERVAÇÃO: O Fornecedor deverá observar rigorosamente a prancha diária evitando o acúmulo de caminhões na recepção o que poderá causar estadias que serão de sua inteira responsabilidade.

H) Solicitamos desconsiderar o ANEXO VII

I) Finalmente, ressaltamos que os demais itens permanecem inalterados.

JOSÉ JESUS TRABULO DE SOUSA JUNIOR
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR EXECUTIVO

GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE